

*Alvarão de
Sincronização, Bepilano e
Justiça. 14/12/62
A. Nicolato*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 493

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta cruzeiros), para pagamento ao Sr. João Garcia Nogueira, referente a despesas com compras de materiais para esta Prefeitura, de acordo com notas apresentadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem conhecerem e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de fevereiro de 1962.

Adolfo Nicolato
ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário